

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
14102.12362621.075	GERENCIAMENTO DO PROMED	FO	4.4.90.51	10	580.000
14102.12362621.075	GERENCIAMENTO DO PROMED	FO	4.4.90.52	10	450.000
14102.12363621.076	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-PROEP	FO	3.3.90.14	10	190.000
14102.12363621.076	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-PROEP	FO	3.3.90.30	10	340.000
14102.12363621.076	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-PROEP	FO	3.3.90.36	10	200.000
14102.12363621.076	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-PROEP	FO	4.4.90.51	10	500.000
14102.12363621.076	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-PROEP	FO	4.4.90.52	10	500.000
14102.12366621.084	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM-PROFAE	FO	3.3.90.14	10	40.000
14102.12366621.084	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM-PROFAE	FO	3.3.90.30	10	60.000
14102.12366621.084	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM-PROFAE	FO	3.3.90.36	10	70.000
14102.12366621.084	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM-PROFAE	FO	3.3.90.36	10	150.000
14102.12366621.084	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM-PROFAE	FO	3.3.90.39	10	150.000
14102.12366621.085	GERENCIAMENTO DO PRONERA	FO	3.3.90.33	10	50.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	40.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.51	00	280.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.51	10	100.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	50.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	100.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.10	00	4.672
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	20.000
15101.20606492.151	CONCESSÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	40.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.14	10	250.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.30	10	300.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.33	10	60.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.35	10	17.900
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.36	10	250.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	3.3.90.39	10	725.000
15202.20606451.128	PROMOÇÃO DE ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	FO	4.4.90.51	10	20.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	10	100.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.30	10	150.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.33	10	60.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.35	10	22.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.36	10	85.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	10	130.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.51	10	40.000
15202.20606491.133	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	10	45.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	10	85.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	85.000
15202.20606671.134	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	30.000
16101.08243301.372	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NOS MUNICÍPIOS DE PASSAGEM FRANCA, SEBASTIÃO BARROS, PAJEU, BARREIRAS, MONTE ALEGRE, BREJO DO PIAUÍ, CURRALINHOS E LAGOA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	80.000
16101.10302361.371	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DE PASSAGEM FRANCA, SEBASTIÃO BARROS, PAJEU, BARREIRAS, MONTE ALEGRE, BREJO DO PIAUÍ, CURRALINHOS E LAGOA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	80.000
18101.12368591.494	CONCLUSÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL EM TANQUE DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	100.000
18101.15451321.368	REFORMAR E EQUIPAR O PRÉDIO PALÁCIO PELICANO EM TERESINA PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	120.000
18101.15451321.368	REFORMAR E EQUIPAR O PRÉDIO PALÁCIO PELICANO EM TERESINA PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	200.000
18101.2781261.486	CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLI-ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	FO	4.4.90.51	00	110.000
18101.27812691.485	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLI-ESPORTIVO NOS MUNICÍPIOS DE BRASILEIRA E SIFRADO PACHECO	FO	4.4.90.51	00	200.000
18101.27812691.495	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLI-ESPORTIVO NA CIDADE DE OZEIRAS PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	100.000
18101.27812691.549	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, LAGOA DO SÍTIO E AMARANTE	FO	4.4.90.51	00	150.000
18101.27813321.487	CONSTRUÇÃO DO SKATE PARK NO MUNICÍPIO DE PARNAIÁ	FO	4.4.90.51	00	100.000
16202.17512401.422	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE OZEIRAS, PRATA DO PIAUÍ, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SÃO BRAZ, FARTURA E LAGOA ALEGRE	FI	4.4.90.51	00	80.000
16202.17512401.436	IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE CURRALINHOS, FLORIANO, TERESINA E NAZARÁ	FI	4.4.90.51	00	40.000
16202.17512401.451	RECUPERAR CHAFARIZ DA COMUNIDADE DO SÃO DOMINGOS MUNICÍPIO DE UNIÃO	FI	4.4.90.51	00	10.000
17116.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.1.90.16	13	30.000
17116.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	30.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	10	23.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.30	10	20.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.33	10	10.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.36	10	20.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	10	50.000
19102.21631431.025	CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	10	10.000
19201.04121042.268	COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO	FO	3.3.90.14	10	3.000
19201.04121042.268	COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO	FO	3.3.90.14	12	4.500
19201.04121042.268	COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICO	FO	3.3.90.30	10	700
19201.04126162.268	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.14	10	3.500
19201.04126162.268	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.30	10	500
19201.04126162.268	COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.35	10	1.402
20205.22122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.36	10	7.000
21201.04122041.176	READEQUAÇÃO FÍSICA DO IAPEP	SO	3.3.90.36	00	28.990
21201.04122041.176	READEQUAÇÃO FÍSICA DO IAPEP	SO	3.3.90.36	12	9.990
21201.04122041.176	READEQUAÇÃO FÍSICA DO IAPEP	SO	3.3.90.39	00	39.850
21201.04122041.176	READEQUAÇÃO FÍSICA DO IAPEP	SO	3.3.90.39	12	19.990
21201.04122041.176	READEQUAÇÃO FÍSICA DO IAPEP	SO	4.4.90.51	00	115.600
21201.04122041.176	READEQUAÇÃO FÍSICA DO IAPEP	SO	4.4.90.51	12	7.500
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.11	00	750.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.13	00	19.990
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.16	00	190.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.92	00	42.800
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.94	00	19.990
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.1.90.96	00	85.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.08	00	14.990
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.10	00	11.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.13	00	2.099.900
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.14	00	40.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.30	00	330.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.33	00	80.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.35	00	56.300
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.37	00	122.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.39	00	1.700.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.92	00	600.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	4.4.90.52	00	400.000
21201.04126161.177	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	SO	3.3.90.36	00	9.990
21201.04126161.177	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	SO	3.3.90.39	00	39.990

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NATUREZA	FUNTE	VALOR
21201.04126161.177	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	SO	4.4.90.52	00	199.700
21201.04126161.177	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	SO	4.4.90.52	12	109.990
21201.04126161.178	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	SO	3.3.90.36	00	49.990
21201.04126161.178	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	SO	3.3.90.36	12	9.990
21201.04126161.178	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	SO	3.3.90.39	00	145.000
21201.04126161.178	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR	SO	3.3.90.39	12	19.990
21201.10031552.077	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	430.000
21201.10301552.077	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	299.900
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.92	00	290.000
22101.14421251.324	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	300.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	12	10.000
26101.06126162.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.30	12	20.000
26101.06126162.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	12	10.000
26101.06126162.084	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	12	12.200
26102.10302362.160	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	SO	3.1.90.17	12	20.000
26102.10302362.160	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	SO	3.3.90.92	12	150.000
28101.18544222.106	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS, MONITORAMENTO E CONTROLE PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.52	10	5.000
28101.18544231.331	IMPLANTACÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	00	105.000
28101.18544231.331	IMPLANTACÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.61	00	5.000
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	10.000
37101.04122042.273	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	10.000
40101.08244571.181	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.14	10	35.900
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.30	10	8.119
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.36	10	7.870
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	10	3.000
40101.08334571.183	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.14	10	190.000
40101.08334571.183	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.30	10	50.000
40101.08334571.183	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.36	10	150.000
40101.08334571.183	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.39	10	80.000
40101.08334571.183	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	4.4.90.51	10	70.000
40101.08334571.183	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	4.4.90.52	10	149.900
40101.10306571.196	COMBATE À DESNUTRIÇÃO	FO	3.3.90.14	1	